



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077- e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Ata 004 de 31 de outubro de 2013 - Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ

Em 31 de outubro de 2013, na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, sito, na Rua Prefeito Eugenio Leite Lima, nº 01 – Loja B – Centro, nesta cidade, em Reunião Extraordinária convocada de acordo com os Ofícios de nº 276, 277, 278, 279 e 280 - FAP de 29 de outubro de 2013, remetidos aos conselheiros, nomeados nos termos do Ato nº 01/2011, firmado pelo Executivo Municipal em 03.01.2011. Deu-se as 16:10h seu início com a presença Sr. Julio Cesar Azevedo Parternostre, Sr. Sirley Gomes Henriques Presidente do Fundo e Marco Antonio de Paula Gemino Diretor financeiro. Os demais componentes Sr. Robson de Oliveira Silva, esteve na sede do FAP em 29 de outubro de 2013 se comprometendo a comparecer, porém, não até o momento não está presente e nem justificou sua falta; a Sra. Dilecia Maria Barros Padilha foi convocada através do recebimento do ofício por seu marido, mas até o momento não se encontra presente. O Sr. Derli Maia Macedo não foi encontrado em sua residência mas o ofício foi entregue ao Ney O. Macedo que deixou certo a entrega da convocação ao Sr. Derli, entretanto até o momento este não se encontra no local desta reunião. Quanto ao conselheiro Ivan Eduardo Pinheiro Pereira, o ofício de sua convocação foi entregue ao seu filho Eduardo quando este prestou esclarecimentos de que seu pai encontra-se operado. A Sra. Nélia Reis Moulin se desvinculou do Conselho no dia 23 de julho de 2013; pedido formal – cópias documentos em anexo a esta – quando alega estar autorizada pelo chefe do executivo a exercer suas funções na ALERJ. Com os conselheiros presentes, damos seguimento a esta reunião: coloca-se em pauta a necessidade de melhoramentos nos espaços físicos deste Fundo com o objetivo de melhorar a qualidade de atendimento aos segurados e proporcionar a esta gestão, maior organização de seus setores. Por este entendimento é que propõe-se a aprovação de aquisição de mais bens móveis como: ar refrigerado para as salas do setor previdenciário, setor de investimento, sala de reuniões e de auditoria e sala de espera para perícia médica; aquisição de uma copiadora (máquina de Xerox) para a sala do setor previdenciário já que a demanda de cópias de documentos é significativa e, com a copiadora economizaremos R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia quando pagamos no comercio local, no estabelecimento mais barato, R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia e na copiadora a mesma cópia sairá em média por R\$ 0,03 (três centavos). Nestas ações de reorganização dos setores do FAP, ainda há necessidade de adquirir móveis com as seguintes motivações: 08 (oito) armários de aço para o arquivamento de pastas referentes as informações de todos os servidores da ativa e da inativa – sistema COMPREV; atualização previdenciária, organização de dados, etc. Os armários já existentes que se encontram ainda em condições de uso, serão utilizados no cadastramento, colhimento de dados para a tomada das providencias necessárias para sanar as situações de centenas de casas “populares” construídas com verbas deste fundo como também, compra de terrenos que deverão estar sendo auditados em setor próprio criado por esta gestão haja visto a necessidade de solucionar tais situações; (01) uma mesa de reuniões, seis cadeiras estofadas comuns para esta mesa, (01) gaveteiro e (01) mesa para a sala do setor de investimentos; resalta-se que houve a devida tomada de preços. Proposta esta colocada em aprovação e aprovada por unanimidade. Para assegurar aos Diretores, aos servidores e funcionários do FAP devido registro de ocorrência em suas dependências, sejam elas de relevância e, aos segurados do FAP o direito de registrar suas reclamações, está sendo proposta a instituição de um livro de REGISTRO DE OCORRÊNCIA. As devidas observações jurídicas para este caso serão feitas para que este livro possa efetivamente ser tal instrumento almejado, dando segurança aos que laboram no FAP e direito de registrar queixas feitas por parte de seus segurados. Proposta



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077- e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

de abertura de nova conta na caixa econômica Federal para separar a movimentação das despesas de custeio (conta 53-0) das demais operações bancárias (conta 53-0, 14-0 e 16-0) oriundas de diversas fontes, objeto de auditoria; decorrentes da administração anterior, facilitando assim, a contabilidade interna, deixando uma conta exclusiva para recebimento dos repasses do ente (16-0) e outra para pagamento da folha de aposentados e pensionistas (53-0) e esta nova, somente para movimentação da verba de custeio. Aprovado por unanimidade. Sobre as empresas que prestam serviços a este fundo. Em primeira discussão, aponta-se a contratação de empresa para a Manutenção de Computadores e Suporte Técnico com a Sra. Fernanda Homem da Costa no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) por 12 (doze) meses contando a partir do mês de Janeiro de 2013, tratando esse, da manutenção e suporte de programa de folha de pagamento dos aposentados e pensionistas que embora obsoleto, é o que ainda, vem atendendo essa demanda, sendo, entretanto, acordado nessa ocasião que medidas devem ser tomadas para a atualização do programa, já que este funciona em DOS, acionando a contratada para realização das atualizações e complementações que este Fundo julga necessária para o melhoramento das condições de inserções de dados importantes a todo o cadastro dos inativos e pensionistas; contrato arquivado na pasta de contratos. Da mesma forma, em atendimento as necessidades desse Fundo e após colheita de preços e avaliação das empresas, contrata-se a Empresa Di Matteo Consultoria Financeira LTDA para assessorar este Fundo no que tange sua Carteira de Ativos, isto é, acompanhar os investimentos realizados e realizar apontamentos técnicos inerentes ao mercado financeiro, orientando através de análises as ações que este Fundo deverá tomar em cada caso, sempre para a obtenção de melhores rendimentos com fim de cumprir a meta estabelecida pelas normas vigentes. O valor do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, vigente a partir de 11 de abril de 2013 até 11 de abril de 2014; contrato arquivado na pasta de contratos, juntamente com os demais participantes da avaliação de preços. Também está prestando serviços técnicos a este fundo o Sr. Ronan Canellas Tavares, cujo valor é do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com prazo de 60 dias e com vencimento da 1ª parcela em 12/04/2013 e a segunda em 12/05/2013; contrato arquivado na pasta de contrato; aponta-se nesta ocasião que o contratado vem faltando o serviço não cumprindo com suas obrigações contratuais, argumentando que sua mulher está com graves problemas de saúde, segundo ele, ela tem câncer e depressão grave, que ele está passando por um período muito difícil, que irá se esforçar para realizar os trabalhos que lhe foram confiados, que são auditar as aposentadorias e pensões e acompanhar e informar ao TCE/RJ, ao MPS, ao CMN e a Caixa sobre o Calculo Atuarial o que couber, sendo estes afazeres, segundo o contratado, corriqueiros e de fácil solução, já que o mesmo relata ter vasto conhecimento e prática nessas tarefas. Após, acatar suas escusas e dar-lhe tempo hábil para que o mesmo pudesse resolver tais problemas, suas faltas ainda são continuadas e sem justificativas, ficando o serviço acumulado, sem solução e pendentes. Desta forma, este conselho não vê outra saída a não ser não renovar o contrato e muito menos nomeá-lo em cargo de comissão, como foi solicitado por ele, já que suas falhas no relacionamento profissional são claras e já inescusáveis. Ainda está firmado junto a Caixa Econômica Federal contrato para a realização do Calculo Atuarial onde o valor seria de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), entretanto, tendo em vista a reciprocidade negocial – a maior parte dos recursos desse Fundo estão aplicados na agencia Santo Antônio de Pádua – é que o valor não será objeto de pagamento para a execução do serviço; contrato arquivado na pasta de contratos. Quanto ao mau funcionamento da internet Velox, e após várias tentativas de contato com a empresa responsável pela mesma sem sucesso, e tendo o Fundo extrema necessidade de ter um serviço de internet que o atenda sem causar transtornos, foi contratada a Internet a cabo da empresa Milla Computadores conforme contrato arquivado nas pastas de contratos. Este conselho delibera ainda, sobre a necessidade de mudança de sede para prédio situado na mesma Rua, sito a Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 ao lado da CLIMED, que já foi deliberado em reunião



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077– e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

anterior pelas razões expostas naquela ocasião, mas que carece de providências administrativas conforme parecer da assessoria jurídica. Fica ratificada a autorização desse Conselho à locação do

imóvel pretendido conforme contrato a este anexo, dando continuidade nas providencias cabíveis, após nomeação da Comissão de Apuração e Avaliação; verifica-se novamente nas imobiliárias existentes na cidade de se há imóvel compatível com a necessidade deste fundo, após isso, não havendo, dê-se o parecer da Comissão de Apuração e Avaliação favorável ou não, se favorável a locação, autorizado está a contabilidade para realizar o pagamento dos aluguéis desde a data de assinatura do contrato. Após verificação dos presentes nos contratos e sendo certo que todos são de necessidade para o bom funcionamento deste Fundo, aprova-se todos estes. Na segunda parte dessa reunião, leva-se em discussão a permanente inércia dos outros Conselheiros que quedam-se a participar das reuniões e se quer, fazem qualquer comunicação que possam ser levadas em consideração em relação as suas contínuas faltas nas reuniões já marcadas, quando todos eles, frisa-se, foram devidamente comunicados com antecedências. Sendo explícito o desinteresse na composição do Conselho e quanto mais, na participação das urgentes demandas da atual administração deste Fundo é que, decide-se os Conselheiros presentes, enviar ofício ao Excelentíssimo Prefeito para que seja, conforme disposições legais, destituídos do Conselho o Sr. Robson de Oliveira Silva, Sr. Derli Maia Macedo, Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira e a Sra. Dilcéia Maria Barros Padilha, substituindo-os por servidores que tenham a responsabilidade necessária para formar tal corpo de extrema necessidade e importância para a gestão desse Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Não tendo nada a mais a deliberar, e até o momento, não ter comparecido mais nenhum conselheiro, Eu, Marco Antonio de Paula Gemino, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.



Sirley Gomes Henriques



Marco Antonio de Paula Gemino



Julio Cesar Azevedo Paternostre